



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 123/2020

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.**

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 104, n.º 74, Setor Sul, , CEP: 74.083.300, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF n.º **05.743.288/0001-08** e Inscrição Estadual n.º 103660178, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e representa a CONTRATADA o Sr. **WEVERTON LUIZ COELHO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 633.403.561-49 e Carteira de Identidade - RG N.º 3.109.409 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO a Rua Aracu, Qd. A-2, Lt 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884-542.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 047/2020**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa n.º 013/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 13.979/20, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 13.979/20, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade os equipamentos ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente dispensa;

IV - Garantir exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 13.979/20, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	38391	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ-CONFIGURADO (UTI/CENTRO CIRURGICO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MINDRAY	UN	1,00	15.000,0000	15.000,00
2	38392	VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MINDRAY	UN	1,00	98.000,0000	98.000,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>113.000,00</b>	

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irrevogável, pelo período determinado em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DO QUANTITATIVO**

6.1 - Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, artigo 4º-I - Lei 13.979/20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será por um período de seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento do efeitos da situação de emergência de saúde pública., artigo 4º-H da Lei 13.979/20.

**CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	:FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod. Reduzido
1001	10	302	504	2	35	449052080000	8737

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

8.1– Nos termos da Lei n. 13.979, será sancionado o fornecedor somente quando ficar caracterizada uma culpa grave ou um dolo na infração contratual, além dos demais requisitos (danos e nexos de causalidade) para a ocorrência de um ato ilícito contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a imediatamente a disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município, artigo 4º, §2º da Lei 13.979/20.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 31 de março de 2020

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18  
Contratante

**WEVERTON LUIZ COELHO**  
CPF: 633.403.561-49  
Contratada

Testemunhas:

**LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA**  
Matrícula nº 8106-0

**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Matrícula nº 3374-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 123/2020**

**PROCESSO Nº 047/2020**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 013/2020**

**EMPRESA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR**

**EIRELI**

**CNPJ Nº 05.743.288/0001-08**

**OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.**

**Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 123/2020

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa	Danilo Dias	8342-9	Elaine Messias de Assis de Arruda	3497-5
Gerência de Saúde	Pereira			

**Art. 2º**São atribuições do fiscal de contrato:

I -Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II

Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III

Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV

Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

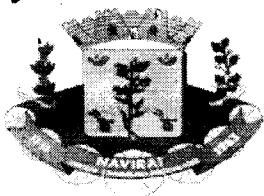
**Art. 4º** Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 31 / 03 / 2020.

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

  
**DANILO DIAS PEREIRA**  
Matrícula: 8342-9

  
**ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA**  
Matrícula: 3497-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



## TERMO DE REFERÊNCIA

004

**DESCRIÇÃO:** Monitor multiparâmetro pré-configurado MainStream. (UTI/Centro Cirúrgico)

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Equipamento portátil, contendo monitoração de ecg, respiração, spo2, pni, temperatura, pi e **capnografia** para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de diversos parâmetros simultâneos;

**TIPO DE MONTAGEM:** Com suporte para fixação de parede e alça para transporte;

### **CARACTERÍSTICA DE CONSTRUÇÃO:**

Possuir alça de transporte;

Possuir seleção para o tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal;

Peso máximo do equipamento completo: 10Kg (equipamento e baterias); Possuir teclado e/ou botão rotacional ou ainda tela touch screen que facilite a programação;

Tela de LCD colorida de no mínimo 12 e no máximo 17 polegadas;

Apresentação de no mínimo 7 curvas simultaneamente, possibilidade de alternar o módulo de exibição para numérica e deve permitir a configuração das formas de onda;

Com controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s;

Possuir tecla/menu para configurações de alarmes;

Possuir tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros;

Possuir menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display;

Possuir sistema de memorização para parâmetros pré-configurados mesmo em caso de desligamento.

Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX1, garantindo a maneabilidade do equipamento nos mais severos locais de aplicação;

### **PARÂMETROS E FAIXAS DE AJUSTE:**

Modos manuais, automáticos e stat;

Adulto, pediátrico e neonatal;

Intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 4 horas;

Faixa de pressão sistólica: 40 a 250mmhg (exatidão +- 3mmhg) De acordo com NBR IEC 80601-2-30;

Faixa de pressão diastólica: 20 a 210mmhg (exatidão +- 3mmhg). De acordo com NBR IEC 80601-2-30;

Faixa de pressão arterial média: 20 a 230 mmhg (exatidão +- 3mmhg) De acordo com NBR IEC 80601-2-30;

Possuir válvula de pressão excessiva;

Possuir armazenamento das últimas 24h de tendências;

ECG (pré-configurado): Faixa de frequência cardíaca: 20 a 300 bpm (exatidão: +-2bpm);

Possuir 7 derivações, podendo ser expandido posteriormente para 12 derivações;

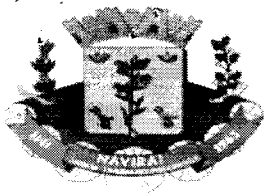
Possuir análise de segmento st;

Hospital "Antonio Augusto dos Santos - Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN

Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone : (67) 3924 -4040

CNPJ 03.155.934/0001-90





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



005

Possuir proteção contra descarga de desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos;  
Possuir sensibilidade ajustável;  
Possuir análise de arritmia com gravação de no mínimo 24h dos eventos arrítmicos com traçados de ecg, segundos antes e depois;  
Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg)  
Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração;  
Possuir detector pulso de marca-passo;  
Oximetria (SPO2) (pré-configurado):  
Faixa de saturação spo2: 40 a 100 por cento (resolução 1%);  
Faixa de frequência de pulso: 40 a 240 bpm;  
Pressão invasiva (pré-configurado):  
Faixa de pressão invasiva: -40 a 300mmhg (exatidão +-1mmhg); Possuir no mínimo dois canais de pressão invasiva;  
Possuir medição de pressão sistólica, média e diastólica;  
Possuir visualização gráfica da pressão invasiva;  
Possibilidade de monitorar pic (pressão intracraniana);  
Capnografia (pré-configurado):  
Faixa de capnografia: 0 a 99mmhg (exatidão +-2mmhg);  
Faixa para respiração: 6 – 120 rpm (exatidão +-3 rpm);  
Tipo mainstream;  
Possuir monitoração contínua do co2 expirado exibida em gráfico e valor numérico;  
Possuir monitoração da fração inspirada e expirada de co2; Temperatura (pré-configurado):

## **POSSUIR ALARMES.**

### **OUTROS RECURSOS:**

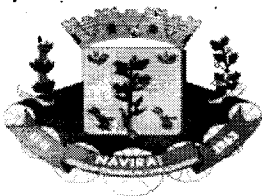
Possuir cálculo de medicamento;  
Possuir conexão com a rede do hospital e central de monitoramento; Possuir protocolo de comunicação HL7;  
Possuir memória para armazenamento no mínimo 24h de eventos de alarme; Possuir indicador áudio visual de QRS;  
Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Possuir indicação para bateria de emergência com baixa carga;  
Possuir tendências gráficas e numéricas de no mínimo 24 horas com resolução de 1 minuto, com cursor sobre a curva e possibilidade de apresentação em tela de mini tendências;

### **SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:**

Tensão de alimentação: 110 a 220 Vac, fonte chaveada automática.  
Frequência de alimentação: 60 Hz. 2.5.4  
Bateria interna recarregável permitindo o funcionamento de pelo menos 90 minutos, sem utilização de bateria ou módulo extra e com todos os parâmetros em funcionamento;

### **ACESSÓRIOS:**

Hospital "Antonio Augusto dos Santos – Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN  
Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone : (67) 3924 -4040  
CNPJ 03.155.934/0001-90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ




- 01 cabos de força;  
05 cabos de no mínimo 05 vias para ecg;  
100 jogos de eletrodos descartáveis para ECG adulto;  
100 jogos de eletrodos descartáveis para ECG pediátricos;  
100 jogos de eletrodos descartáveis para ECG neonatal;  
05 cabos extensores e/ou adaptadores de spo2 (caso utilize);  
05 sensores de spo2 adulto reutilizável;  
05 sensores tipo y para oximetria reutilizáveis;  
05 extensores para braçadeira (adulto e neonatal);  
05 braçadeiras obeso reutilizável;  
10 braçadeiras adulto reutilizável;  
05 braçadeiras pediátrica reutilizável;  
05 braçadeiras neonatal tamanho 1 Descartável;  
05 braçadeiras neonatal tamanho 2 Descartável;  
02 sensores de temperatura de pele;  
02 sensores de temperatura esofágicos;  
01 kit completos para **capnografia mainstream neonatal**;  
01 kit completos para **capnografia mainstream pediátrico**;  
01 kit completos para **capnografia mainstream adulto**;  
02 cabos de pi reutilizáveis compatível com transdutor e cateter utilizado na instituição;  
Suporte para fixação de parede;  
Acompanhar todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento;

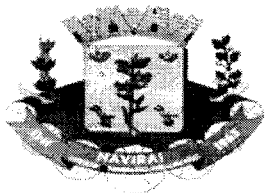
006

## **EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

Marca do fabricante, modelo do produto e número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

  
Wellington de Mattos Santussi  
Gerente Municipal de Saúde  
Decreto nº 065/2018  
Matricula nº 4174-4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



## TERMO DE REFERÊNCIA

**DESCRIÇÃO:** Ventilador/ Respirador Pulmonar destinado à ventilação mecânica de pacientes pediátricos e adultos\* (até 250kg – obesidade).

007

### **CARACTERÍSTICA DE UTILIZAÇÃO:**

Indicado para terapias intensivas em pacientes pediátricos e adultos  
Possuir possibilidades de ajustes pelo operador, para os parâmetros de pacientes pediátricos e adultos;

### **TIPO DE MONTAGEM:**

Integrado com monitor gráfico.  
Montado sob pedestal com rodízio e freios que possibilite movimento 360 graus Princípio de Funcionamento .  
Monitor gráfico colorido com no mínimo 10 polegadas, com tela touch screen, com possibilidade de no mínimo 4 (quatro) espaços para apresentação de formas de onda e/ou loops simultâneas.  
Braço articulado para sustentar os circuitos de paciente;

### **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

Possuir sistema que realize teste de vazamento e de complacência do circuito de paciente com compensação automática.  
Possuir sistema de inicialização com ajuste por IBW.  
Apresentar sistema de auto-teste ao ligar o equipamento com calibrações automáticas, detecções de erros, falhas de funcionamento, medidas de complacência e fugas;  
Apresentar portas de comunicação que permita conexão com monitores multiparâmetros e outros equipamentos.  
Possuir modo de espera (standby).  
Possibilidade de uso de filtro trocador de calor e umidade, mas não indispensável para uso do equipamento.  
Blender interno microprocessado para a mistura dos gases;

### **MODOS DE OPERAÇÃO:**

Ventilação controlada a volume (VC);  
Ventilação controlada a pressão (PC);  
Ventilação assistida a pressão (PS);  
Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP);  
Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV);  
SIMV (VC) com pressão de suporte (PS); SIMV (PC) com pressão de suporte (PS);  
Ventilação com dois níveis de pressão (BILEVEL, BIVENT, BIPV ou similar);  
Ventilação de backup/apneia em todos os modos espontâneos, inclusive CPAP;  
Ventilação controlada a volume com regulação de pressão (PRVC);  
Ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas (APRV);  
Ventilação não-invasiva com compensação de fuga/vazamento para pacientes adultos e para pacientes pediátricos.

### **PARÂMETROS E FAIXAS DE AJUSTES:**

Concentração de O<sub>2</sub> de 21% a 100%;  
Volume corrente de 20 a 2000 ml;  
Pressão de trabalho de 5 a 80 cmh<sub>2</sub>o;

Hospital "Antonio Augusto dos Santos – Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN  
Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone : (67) 3924 -4040  
CNPJ 03.155.934/0001-90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



Pressão de suporte de 0 a 35 cmh<sub>2</sub>o;  
Faixa mínima de frequência: 5 a 80 rpm;  
Fluxo inspiratório mínimo controlado de 10 a 75 litros por minuto;  
Tempo inspiratório ajustável na faixa mínima de 0,2 a 2,5 segundos;  
PEEP de pelo menos 45 cmh<sub>2</sub>o

008

## PARÂMETROS MONITORADOS:

Pressão máxima das vias aéreas  
Pressão de platô  
Pressão média  
Frequência respiratória  
Volume corrente expirado  
Volume minuto expirado  
Concentração de oxigênio Índice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar)  
Complacência  
Resistência  
Deve fazer a medida de PEEP total  
Cálculo de mecânica respiratória  
Tendências de no mínimo 24 horas.  
Nível de bateria

## ALARMES:

Possuir alarmes audiovisuais:  
Volume minuto máximo e mínimo;  
Pressão inspiratória de pico;  
Frequência respiratória;  
PEEP elevado;  
Apneia;  
Baixa pressão de alimentação de O<sub>2</sub> e Ar;  
Alarme de desconexão do circuito ou outro que indique esta situação;  
Ventilador inoperante (ou similar);  
Bateria e energia elétrica;  
Possuir alarmes internos com registro histórico;  
Possuir silenciador temporário de alarmes.

## ALIMENTAÇÃO:

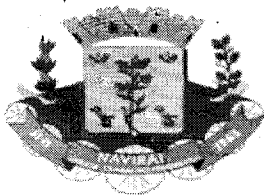
Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240 vac,  
60 HZ com comutação automática de tensão.  
Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 4 horas;

## ACESSÓRIOS:

05 (cinco) Circuitos (tipo universal) para Paciente Pediátrico esterilizável completo (2 traquéias e 1 conector tipo Y);  
05 (cinco) Circuitos (tipo universal) para Paciente Adulto esterilizável completo (2 traquéias e 1 conector tipo Y);  
01 (um) pulmão de teste adulto;  
01 (um) pulmão de teste pediátrico;  
05 (cinco) válvulas expiratórias completas ou 05 (cinco) dispositivos que executem a mesma função [caso seja por cassete expiratório, deverão ser fornecidas 2 unidade, juntamente com o equipamento];

Hospital "Antonio Augusto dos Santos - Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN  
Rua Pelotas, 133 - Centro - CEP. 79.950-000 Fone : (67) 3924 -4040  
CNPJ 03.155.934/0001-90





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



05 (cinco) células de oxigênio galvânica ou assegurar o funcionamento do sistema de medição paramagnética ou ultrassônica durante todo o período de garantia do equipamento;

05 (cinco) sensores de fluxo para pacientes pediátricos e 05 (cinco) sensores de fluxo para pacientes adultos ou 05 (cinco) dispositivos que executem a mesma função para pacientes adultos e pediátricos [Na hipótese do equipamento possuir cassete expiratório, não considerar esse item. Caso seja do tipo sensor de fluxo por fio aquecido, deverão ser fornecidos 20 unidades];

01 (uma) Mangueira de Ar Comprimido, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso necessário);

01 (uma) Mangueira de O<sub>2</sub>, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso necessário); Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas.

009

### EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Marca do fabricante, modelo do produto e número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

Acompanhado de manual de instruções em português (manual de serviço completo, incluindo senhas, esquemas elétricos, procedimentos de manutenção corretiva/preventiva e calibração).

Wellington de Matos Santissi

Gerente Municipal de Saúde

Decreto nº 065/2016

Matricula nº 4174.4

Hospital "Antonio Augusto dos Santos – Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN

Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone : (67) 3924 -4040

CNPJ 03.155.934/0001-90



Kelly Cristina da Silva	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.4 (registro no Conselho de Classe da área VENCIDO).
Lidia Soares de Almeida	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.3 e no item 2.3.1.4 (não apresentou Certificado do Curso Técnico de Enfermagem e ausência do Registro no Conselho de Classe da área).
Maria Roseli de Melo Santos	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.4 (registro no Conselho de Classe da área VENCIDO).
Munize Calchio Beluque	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.2, 2.3.1.3 e no item 2.3.1.4 (Ausência do diploma em Ensino médio, ausência do Certificado do curso Técnico em Enfermagem e sem registro no Conselho de Classe da área).
Poliana Emídio	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.4 (não consta registro no Conselho de Classe da área).
Roseli Fernanda dos Santos	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.4 (não consta registro no Conselho de Classe da área).
Verginia Simão da Silva	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.3.1.4 (não consta registro no Conselho de Classe da área).

**ANEXO III**

**RELAÇÃO PRELIMINAR NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Nome do Candidato
LINDOMAR DIAS DA SILVA
NATHALIA DA SILVA AMADOR MEDEIROS

**RELAÇÃO PRELIMINAR NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS TÉCNICO EM RADIOLOGIA:**

Nome do Candidato	Motivo do Indeferimento
Aparecida Cesario dos Santos	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.2.1.4 (não consta registro no Conselho de Classe da área).
Valdinei Manoel João	Em desacordo com o Edital 001/2020, no item 2.2.1.2 (ausência do Diploma de Ensino Médio e ausência de Certificado/Diploma do Curso Técnico em Radiologia).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020**

**CONTRATO: 106/2020 – PROCESSO: 213/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 147/2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DETERGENTE EM PÓ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/03/2020 a 31/12/2020

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.760,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30.22.00.00 (R 2643).

**ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, (pela contratante) e WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO (pela contratada). Loreni Glória Mioranza e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/03/2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020**

**CONTRATO: 123/2020 – PROCESSO: 047/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 013/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 05.743.288/0001-08 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 567/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

**ITENS:**



Item	Descrição do Item	Marca	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ-CONFIGURADO (UTI/CENTRO CIRURGICO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MINDRAY	01	15.000,00	15.000,00
2	VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MINDRAY	01	98.000,00	98.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(seis) meses da assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30 2.0504.2.035.44.90.52.08.00.00. (R8737).

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Weverton Luiz Coelho (pela contratada). Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/03/2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

### Núcleo de Licitações e Contratos EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020

**CONTRATO:** 112/2020 – **PROCESSO:** 046/2020 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 012/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.546.470/0001-74 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 560/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2020.

**ITENS:**

Item	Descrição do Item	Marca	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	CARRINHO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	ARGOS - AR280	01	2.790,00	2.790,00
2	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LOTUS-PEGASOS	01	150.000,00	150.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(seis) meses da assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 152.790,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30 2.0504.2.035.44.90.52.08.00.00. (R 8737).

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e SERLEI ALOVISI DE SOUZA (pela contratada). Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

### GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1708/2020

PROCESSO Nº 350/2019 – PREGÃO Nº 227/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 139/2019. FAVORECIDO: POTÊNCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.–VALOR:R\$1.685,00–DOTAÇÃO:10.01.103020504.2.035. 4490.52.00.00 - DATA: 23/03/2020.

FISCAL DE CONTRATO: – DANILLO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI – ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº. 1706/2.020

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO:** 54/2020– **Dispensa por Justificativa:** 16/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUIMICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. SOLICI-